
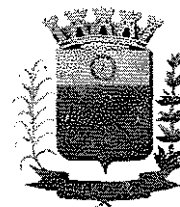




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 29/01/19

Lei nº 3.899

De 29 de janeiro de 2019.

“Cria faixa salarial do cargo de provimento efetivo de Almojarife no quadro de carreiras da Câmara Municipal de Extrema.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Estabelece o vencimento do cargo em provimento efetivo de almojarife, conforme tabela abaixo:

Denominação	Qt	Código	Vencimentos
Almojarife	01	CPE – 036	R\$ 3.410,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -